LEI Nº 1.494 – A, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turmalina por seus representantes legais decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica aberto o crédito suplementar no total valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:

01.01.02.01.031.0001.2004 – Promoção de Eventos de Interesse do Poder Público
33903099 – Outros Materiais de Consumo (F-13)
R$4.000,00 (quatro mil reais)

33903699 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (F-14)
R$4.000,00 (quatro mil reais)

33903999 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F-15)
R$4.000,00 (quatro mil reais)

01.01.03.01.123.0001.2013 – Manutenção das atividades dos Serviços Financeiros e Contábeis
33903999 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F-41)
R$5.000,00 (cinco mil reais)

Art.2° - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.3001 – Aquisição de Veículo para Uso Exclusivo da Câmara Municipal
44905202 – Equipamentos e Materiais Permanentes Dom. Patrimonial (F-12)
R$17.000,00 (dezessete mil reais)

Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

Turmalina, 05 de janeiro de 2009.

Zailson J. M. Godinho
Prefeito Municipal

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 01 / 03 / 2010
CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA